



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/15/2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

CPG_15_2021 - Aquisição de serviços de consultoria em comunicação e assessoria mediática em Espanha.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Região de Turismo do Algarve, sita na AV 5 de Outubro 18, 8000-076 Faro, com os números de telefone 289800400 e de fax 289800489 e com o endereço electrónico turismodoalgarve@turismodoalgarve.pt

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

3 - Gestores de contrato

Patrícia Marques Gabriel de Oliveira

4 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

5 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

7 - Preço Base

O preço base fixado será de 62.400,00 euros.

8 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:

- 1 - A. Experiência/ Currículo da equipa de projeto com peso específico de 40% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 5.000.
- 2 - B. Preço total com peso específico de 40% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 5.000.
- 3 - C. Mérito técnico com peso específico de 20% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 5.000.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - 1.º critério de desempate: Será considerada vencedora a proposta que apresente uma pontuação mais elevada no fator A;

- 2 - 2.º critério de desempate: Caso se verifique igualdade na aplicação do 1.º critério de desempate, será considerada vencedora a proposta que apresente uma pontuação mais elevada no fator B;
- 3 - 3.º critério de desempate: Caso se verifique igualdade na aplicação do 2.º critério de desempate, será considerada vencedora a proposta que apresente uma pontuação mais elevada no fator C;
- 4 - 4.º critério de desempate: Caso se verifique igualdade na aplicação do 3.º critério de desempate, o desempate será efetuado por sorteio realizado pelo júri do procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas..

9 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão permanente ou menção à chave de acesso à mesma. (Formato PDF);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP (Formato PDF);
- Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - i. Preço total, o qual não poderá exceder o preço base fixado na cláusula 3.ª, acrescido do IVA à taxa legal aplicável;
 - ii. Proposta detalhada, que deverá seguir a estrutura e conter os elementos definidos nas alíneas seguintes:
 - a. Metodologia: pretende-se a apresentação das linhas gerais do plano de comunicação, contendo propostas concretas de ações de suporte à proposta de Plano de Atividades e Orçamento da RTA, em anexo ao presente Caderno de Encargos (anexo IV);
 - b. Equipa de projeto, incluindo o Curriculum vitae dos elementos da equipa do projeto referenciados. O nome dos elementos pode ser substituído, por questões de proteção de dados, pela sigla correspondente à justaposição da primeira letra de cada nome do elemento. (Formato PDF);
- Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, no caso de tal não ser possível, acompanhado da devida tradução legalizada. (Formato PDF);
- Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à sua disposição em contratar. (Formato PDF).

11 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP (Formato PDF);
- Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou respetiva autorização de consulta. (Formato PDF);
- Documentos comprovativos de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou respetiva autorização de consulta. (Formato PDF);
- Registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência em efetividade de funções. (Formato PDF).

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

15 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri do procedimento.

19 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.